



Universidade Federal de Pelotas  
Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão

## **CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO Nº 01/2025 - CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO - COCEPE**

### **CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS(AS) SERVIDORES(AS) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS(AS) EM EDUCAÇÃO, JUNTO AO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO - COCEPE**

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Pelotas, Professor Eraldo dos Santos Pinheiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Artigo 17, § 5º do Regimento Geral da Universidade;

CONSIDERANDO a vaga de **uma** cadeira de representante dos(as) **Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação**, junto ao COCEPE, por motivo do vencimento do mandato da servidora técnico-administrativa Ana Carolina Oliveira Nogueira, em 16 de março de 2025, conforme [Portaria de Pessoal Nº 1113/UFPEL, de 10 de abril de 2023](#),

#### **RESOLVE:**

CONVOCAR todos(as) os(as) **Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação** para eleição de **um** representante titular e um representante suplente, junto ao COCEPE.

#### **Regulamentação:**

1º - A inscrição das chapas dos(as) candidatos(as) concorrentes a "Titular" e a "Suplente" deverá ser realizada, em formato digital, incluindo e preenchendo o documento SEI "SCS Termo de Registro de Chapas COCEPE", com nível de acesso restrito, no processo 23110.002766/2025-43, salientando que o documento deve ser assinado pelo(a) candidato(a) a Titular e a Suplente, no período de **10 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2025**.

2º - A listagem com relação de eleitores constará em anexo a este Edital,

tendo sido feito o extrato das informações no sistema Cobalto (inclusive e-mail), no dia **31 de janeiro de 2025**. (Anexo: Lista de Votantes TAEs - 2937193 ).

**Parágrafo Único** - Caso seja verificada alguma inconsistência nas informações, o eleitor deverá inserir despacho, solicitando alteração, justificando-a no processo 23110.002766/2025-43, até o dia **26 de fevereiro de 2025**.

3º - A homologação das inscrições de chapas e a análise dos pedidos de alteração na lista de eleitores serão realizadas, pela Junta Eleitoral, no dia **27 de fevereiro de 2025**.

**Parágrafo único** - A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até o dia **28 de fevereiro de 2025**.

4º - A eleição secreta será realizada das **9h do dia 11 de março de 2025 às 14h do dia 14 de março de 2025**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - <http://votacao.ufpel.edu.br>, utilizando o e-mail institucional (@ufpel.edu.br). O eleitor receberá em seu e-mail link com informações de como proceder para votação.

I - No caso da inexistência de e-mail institucional, será utilizado o e-mail principal cadastrado no COBALTO, no qual o próprio usuário possui a possibilidade de alteração. O uso do e-mail institucional confere maior confiabilidade de entrega dos e-mail de votação para os usuários além de não ter inconvenientes de problemas como SPAM entre outros. Dessa forma a Junta Eleitoral não se responsabiliza pela utilização de e-mails de servidores externos.

II - Nos dias **11 e 12 de março de 2025**, os(as) servidores(as) que, por ventura tiverem alguma dificuldade na votação, deverão entrar em contato pelo e-mail **scs@ufpel.edu.br**.

III - Nos dias **13 e 14 de março de 2025** somente serão atendidas as demandas indicadas nos dias mencionados no inciso anterior.

5º - A apuração dos votos terá início logo após o encerramento da votação. A divulgação dos resultados ocorrerá através do site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPel e também estará disponível para consulta no Processo SEI 23110.002766/2025-43.

6º - A Junta Eleitoral, constituída através da Portaria Nº 528 /UFPEL (2935927), de 30 de janeiro de 2025, é responsável por conduzir todo o processo eleitoral e resolver os eventuais entraves ao seu bom andamento.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

*(assinado eletronicamente)*

**Eraldo dos Santos Pinheiro**

Vice-Reitor da Universidade Federal de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **ERALDO DOS SANTOS PINHEIRO, Presidente**, em 07/02/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2932388** e o código CRC **1C3FC13B**.

---

**Referência:** Processo nº 23110.002766/2025-43

SEI nº 2932388